

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 642

Página 1 de 40

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco, 5180

Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001

Site: www.horizonte.ce.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00

Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123

Telefone: (85) 3336-1130

Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63

Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro

Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790

Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64

Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão

Telefone: (85) 9740-0068

Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 642

Página 2 de 40

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°2026.03.05.6 PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E **RAINHAS DA FARRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.03.4, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Lei Municipal nº 1.543, de 30 de março de 2023; e o Decreto Municipal nº 450, 28 de dezembro de 2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA CANTORA AMANDA RAINHA DA FARRA PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)** referente ao show. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de HORIZONTE/CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO na seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 09 01 23 695 0030 2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 15000000000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Cultura e Turismo: Itaciana Carneiro Andrade e pelo representante da empresa Lucas Roberto Santos Omena .



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2026.03.05.5 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e REY VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ: 39.415.957/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.03.2, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Lei Municipal nº 1.543, de 30 de março de 2023; e o Decreto Municipal nº 450, 28 de dezembro de 2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DO CANTOR REY VAQUEIRO PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) referente ao show. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de HORIZONTE/CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO na seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 09 01 23 695 0030 2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1500000000. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Cultura e Turismo: Itaciana Carneiro Andrade e Maria Valmiria Silva de Oliveira .



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2026.02.27.5 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, CNPJ: 39.415.957/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.23.3, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Lei Municipal nº 1.543, de 30 de março de 2023; e o Decreto Municipal nº 450, 28 de dezembro de 2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) referente ao show. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de HORIZONTE/CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO na seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 09 01 23 695 0030 2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1500000000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Cultura e Turismo: Itaciana Carneiro Andrade e pelo representante da empresa José Jacson de Siqueira dos Santos Junior.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2025.10.28.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.03.03.4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 2.575.788,27 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2025.10.28.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.03.03.2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,

VALOR TOTAL: R\$ 403.810,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2025.10.28.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.03.03.5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PRO COMMERCE LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 70.039,07 (SETENTA MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1 - SRP.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.03.05.7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 156.640,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: ITACIANA CARNEIRO CAVALCANTE (CONTRATANTE), E LUÍS CÉSAR MIRANDA DE ARAÚJO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.18.1 - SRP.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE DECORADOR, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.05.03.10

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADA: T L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 156.640,09 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: ITACIANA CARNEIRO CAVALCANTE (CONTRATANTE), E FRANCISCO TIAGO LEMOS DE OLIVEIRA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. **Itaciana Carneiro Andrade** – Secretária de Cultura e Turismo do Município de Horizonte/CE, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2026.03.03.4;** **Fundamento legal:** Artigo Nº 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA CANTORA AMANDA RAINHA DA FARRA PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em favor da Proponente: RAINHAS DA FARRA LTDA, CNPJ: 40.042.287/0001-37 no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), vigência de 03 (três) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da seguinte secretaria: Dotação Orçamentaria: 09.01; Ação: 23.695.0030; Projeto de Atividade: 2.093; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500000000. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração e Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Itaciana Carneiro Andrade – Secretaria de Cultura e Turismo. Horizonte/CE, 05 de março de 2026.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. **Itaciana Carneiro Andrade** – Secretária de Cultura e Turismo do Município de Horizonte/CE, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2026.03.03.2;** **Fundamento legal:** Artigo Nº 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DO CANTOR REY VAQUEIRO PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE,** em favor da Proponente: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 21.488.092/0001-70 no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), vigência de 03 (três) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da seguinte secretaria: Dotação Orçamentaria: 09.01; Ação: 23.695.0030; Projeto de Atividade: 2.093; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500000000. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração e Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Itaciana Carneiro Andrade – Secretária de Cultura e Turismo. Horizonte/CE, 05 de março de 2026.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. **Itaciana Carneiro Andrade** – Secretária de Cultura e Turismo do Município de Horizonte/CE, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2026.03.03.2;** **Fundamento legal:** Artigo Nº 74, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DO CANTOR REY VAQUEIRO PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE,** em favor da Proponente: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 21.488.092/0001-70 no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), vigência de 03 (três) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da seguinte secretaria: Dotação Orçamentaria: 09.01; Ação: 23.695.0030; Projeto de Atividade: 2.093; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte: 1500000000. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração e Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Itaciana Carneiro Andrade – Secretária de Cultura e Turismo. Horizonte/CE, 05 de março de 2026.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.08.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.02.26.15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.08.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.02.26.21

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA (CONTRATANTE), E MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 2025.10.28.1 - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.03.03.4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 2.575.788,27 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°2026.03.04.5 **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE**, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e **FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.26.1, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Lei Municipal nº 1.543, de 30 de março de 2023; e o Decreto Municipal nº 450, 28 de dezembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA CANTORA FERNANDINHA PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) referente ao show.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

ORIGEM DOS RECURSOS: Prefeitura Municipal de HORIZONTE/CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO na seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 09 01 23 695 0030 2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1500000000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Cultura e Turismo: Itaciana Carneiro Andrade e pelos representantes da empresa Diego Anderson Rocha de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0048/2026

AMMAH

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

ANTONIO BORDIGNOM, inscrito no CPF:600.252.383-96, torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença Prévia e de Instalação, para a construção de um galpão comercial, localizado à Rua José de Castro Vale n 67, Bairro Centro no município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0049/2025

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

BLUE STAR URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.546.885/0001-46 torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte – AMMAH a Licença Ambiental Única nº 001.02.2026, para desmembramento do solo, localizado no município de Horizonte, Distrito Industrial, na Rodovia BR-116, KM 44,5, S/N, com validade até 24/02/2028.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PORTARIA Nº 05.03.011.2026, de 05/03/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA CLEZIVANIA DE LIMA CAVALCANTE Matrícula Nº 134546-0

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: REGILENE DA SILVA SOUSA Matrícula Nº 125066-3

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2025.05.14.2**, cujo objeto é **CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL DESTINADO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:



PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR	CONTRATO
Nº 2025.05.14.2	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 15.000,00	Nº *****

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 05 de março de 2026.

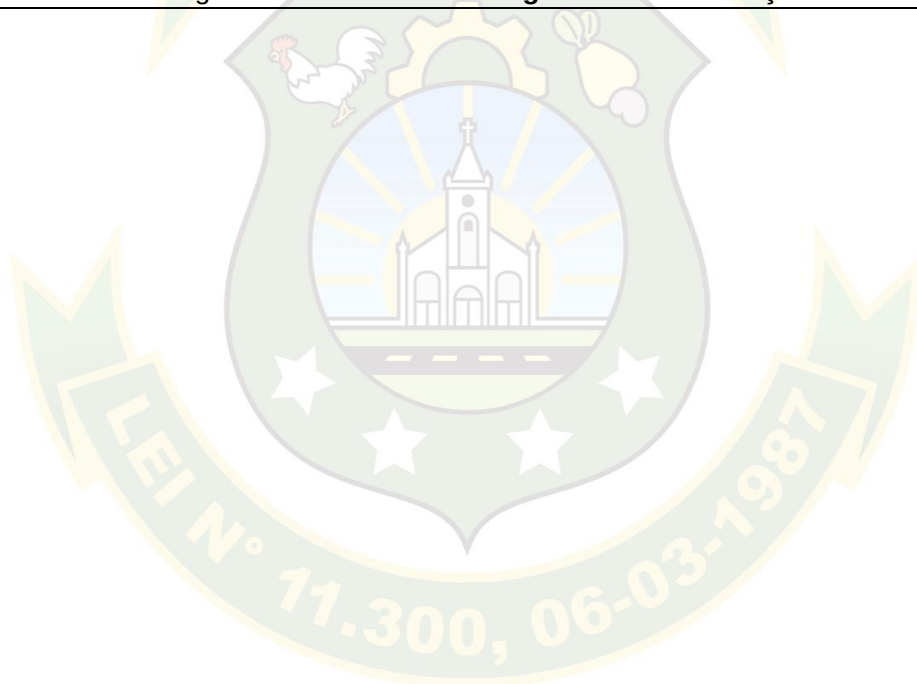
Ricardo Santos Teixeira
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.02.19.1 - SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NÚCLEO DE ENDEMIAS (NUEND) E NÚCLEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (NUVISA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **20 de março de 2026**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 04 de março de 2026.** Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação.**





PORTARIA Nº 05.03.001.2026 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito da Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018, e Decreto 685 de 10 de abril de 2025 e considerando o disposto nos artigos 69 e 70 da Lei complementar 002, 17 de maio de 2010.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	LELDA SILVA SOUZA
Secretaria:	Secretaria de Planejamento e Administração
Função:	Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas
CPF nº	xxxxxxx RG Nº: xxxxxxxx
Endereço:	xxxxxxxxxxxxxx
Destino:	Fortaleza/CE
Período da viagem:	05/03/2026 a 06/03/2026

DIÁRIA - COM PERNOITE

Número de diária:
Valor da diária:
Valor Total das diárias com pernoite:

DIÁRIA - SEM PERNOITE

Número de diária: 02 (DUAS)
Valor da diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)
Valor Total das diárias sem pernoite: **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**

DADOS BANCÁRIOS: xxxxxx

AGÊNCIA: xxxxx **CONTA CORRENTE:** xxxxxxxx

MOTIVO DA VIAGEM: FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA LELDA SILVA SOUZA DE 05/03/2026 A 06/03/2026 NO CONEXÃO CNM - EDIÇÃO CE FORTALEZA, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DECRETO N15 DE 02/05/2018 E COM O DECRETO Nº 685, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Horizonte, 05 de março de 2026.

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal
Ordenadora de Despesa



PORTARIA Nº 05.03.002.2026, de 05/03/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é o SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
**	LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 156.640,00	2025.08.18.1

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 05 de março de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 05.03.002.2026, de 05/03/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é o SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
**	LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 156.640,00	2025.08.18.1

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 05 de março de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 05.03.003.2026, de 05/03/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é o CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL/NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2026..03.04.5	FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, INS	R\$ 200.000,00	**
2026.03.05.6	RAINHAS DA FARRA LTDA	R\$ 130.000,00	**
2026.03.05.5	REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,	R\$ 450.000,00	**
2026.02.27.5	ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA	R\$ 550.000,00	**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 05 de março de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 05.03.003.2026, de 05/03/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é o CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL/NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2026..03.04.5	FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, INS	R\$ 200.000,00	**
2026.03.05.6	RAINHAS DA FARRA LTDA	R\$ 130.000,00	**
2026.03.05.5	REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,	R\$ 450.000,00	**
2026.02.27.5	ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA	R\$ 550.000,00	**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 05 de março de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 05.03.001.2026, de 05/03/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é o SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
**	T L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 157.684,09	2025.08.18.1

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 05 de março de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 05.03.001.2026, de 05/03/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA GUERRA Matrícula Nº 125129-5

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 134667-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é o SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
**	T L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 157.684,09	2025.08.18.1

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 05 de março de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



PORTARIA Nº 20260305.01 / 2026, 5 DE MARÇO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na GESTÃO dos CONTRATO celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME	
GESTOR: MARGARETH TELES DE QUEIROZ	
MATRÍCULA Nº:	090020-6

Art. 2º Designar o servidor para atuar na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME	
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: FRANCISCO MARCULINO DA SILVA	
MATRÍCULA Nº:	010684-4

Art. 3º Os contratos para os quais esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato são oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2025.06.05.1, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A COMBUSTÃO E VEÍCULOS 100% ELÉTRICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital”, conforme indicado no quadro a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
00044/2025	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 170.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

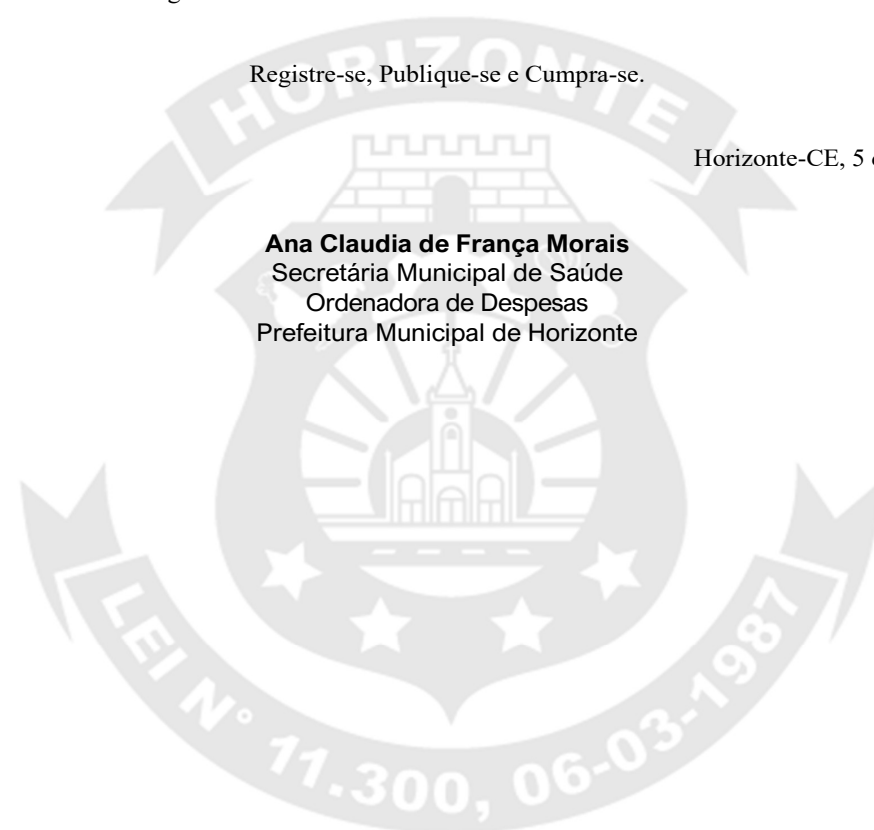
Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte-CE, 5 de março de 2026.

Ana Claudia de França Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2022.12.12.3**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A
CONTRATADA **COLIBRI SOLUÇÕES E IMPRESSÃO LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Itaciana Carneiro Andrade, Secretária de Cultura e Turismo, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2022.12.12.3**, proveniente da **ADESÃO tombado sob o Nº 2022.11.29.1 - CA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração da dotação orçamentária** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	01	13 392 0002 / 2 075	15000000000	3.3.90.39.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	01	04 122 0002 / 2 086	15000000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2022.12.12.3**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 05 de março de 2026.

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2021.09.10.3**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A
CONTRATADA **GTR NET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Itaciana Carneiro Andrade, Secretária de Cultura e Turismo, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2021.09.10.3**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2021.07.05.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração da dotação orçamentária** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
18.01	01	13 122 0002 / 2 095	15000000000	3.3.90.40.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	01	04 122 0002 / 2 086	15000000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2021.09.10.3**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 05 de março de 2026.

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2022.10.20.6**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A
CONTRATADA **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Itaciana Carneiro Andrade, Secretária de Cultura e Turismo, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2022.10.20.6**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2022.09.15.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração da dotação orçamentária** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	01	13 392 0002 / 2 075	15000000000	3.3.90.39.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	01	04 122 0002 / 2 086	15000000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2022.10.20.6**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 05 de março de 2026.

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2023.08.24.7**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A
CONTRATADA **REFRIGERACAO SERVICE LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Itaciana Carneiro Andrade, Secretária de Cultura e Turismo, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2023.08.24.7**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2023.06.02.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração da dotação orçamentária** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	01	13 392 0002 / 2 076	15000000000	3.3.90.39.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
09.01	01	04 122 0002 / 2 086	15000000000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2023.08.24.7**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 05 de março de 2026.

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE